



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI

Estado de São Paulo | CNPJ 71.747.885/0001-35

## - 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL -

(Reajuste de Valor)

CONTRATO N.º 001/2023

Pregão Presencial n.º01/2023

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI-SP**, neste ato representada pelo Presidente **EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS**, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Condomínio Jacarandá, Torre I, bairro Tamboré, na cidade de Barueri-SP, CEP 06.460-040, e-mail atendimento@megavalecard.com.br, por seu representante legal Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 44.116.702-0 SSP/SP e CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado na rua Valdomiro de Oliveira, 250, Jardim Bianco, CEP 15041-502, na cidade de São José do Rio Preto-SP, e-mails licitacao3@megavalecard.com.br e adm@megavalecard.com.br, na qualidade de **CONTRATADA**, ao final qualificados e assinados, resolvem, de comum acordo, com base na **Lei Federal nº 14.133/2021, ADITAR o Contrato nº 01/2023** para “*prestação de serviços técnicos de implementação, gerenciamento e administração do benefício na forma de vale-alimentação através da emissão e fornecimento de cartões eletrônico/magnético (com tecnologia de chip de segurança e recarga de créditos mensais) aos servidores públicos da Câmara Municipal de Parisi, por intermédio de estabelecimentos conveniados, observados os quantitativos referentes ao valor do benefício, com o objetivo de adquirir de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, de acordo com a Lei Municipal nº 879, de 07 de fevereiro de 2023, conforme Edital do Pregão Presencial 01/2023, Termo de Referência e seus anexos.*”, firmado pelas partes e em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

### **Cláusula Primeira: DO VALOR - REAJUSTE DO BENEFÍCIO**

2.1 Nos termos da Lei Municipal nº 956, de 23 de janeiro de 2026, o valor do benefício de vale-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo fica reajustado para o equivalente a **35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo nacional**. Considerando o valor vigente do salário mínimo na data deste aditivo, o benefício passa ao valor individual de **R\$ 567,35 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

2.2 O valor total global para 12 meses será de **R\$ 27.232,80 (vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, sendo **R\$ 2.269,40 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, referentes a 04 (quatro) servidores beneficiários do vale-alimentação, com taxa de administração de 0,01% (zero vírgula zero um por cento).



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI

Estado de São Paulo | CNPJ 71.747.885/0001-35

### **Cláusula Segunda: CONDIÇÕES GERAIS**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento, conforme Contrato nº 001/2023, firmado entre as partes acima mencionadas em 07/07/2023, inclusive vigência contratual do 3º Aditivo celebrado em 03/07/2025.

**Cláusula Terceira: RECURSOS:** as despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha
01.01.00 Câmara Municipal	01.031.000.2001.0000	3.3.90.39.99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	01 Legislativo	11

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Parisi-SP, 27 de janeiro de 2026.

*Evandro José dos Santos*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI**  
**PRESIDENTE:- EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS**  
**CONTRATANTE**

**RAFAEL PRUDENTE** Assinado de forma digital  
**CARVALHO SILVA** por RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Rafael Prudente Carvalho Silva – representante legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Bruna Parizi Yoshimoto*  
**BRUNA PARIZI YOSHIMOTO**  
RG nº 32.922.800-6

Rua Aurélio Parizi, 258  
CEP 15.525-000  
Parisi/SP

*Joubert Garcia de Souza*  
**JOUBERT GARCIA DE SOUZA**  
RG nº 28.941.769-7  
Tel.: 17 3839 1174  
[www.parisi.sp.leg.br](http://www.parisi.sp.leg.br)  
[secretariacmp@parisi.sp.leg.br](mailto:secretariacmp@parisi.sp.leg.br)  
[camara@parisi.sp.leg.br](mailto:camara@parisi.sp.leg.br)